



**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 004/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 013/2017, Pregão Presencial nº. 010/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MOTA COMERCIAL LTDA.EPP**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **MOTA COMERCIAL LTDA.EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90, com sede na Rua Delmira Gonçalves, nº. 360, Bairro Garcias, em Itauná-MG, CEP: 35-681-013, Telefone (37) 3211-6815, representada pelo Sr. Ronivon Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-7.624.729 e do CPF nº. 002.899.956-80, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de itens (gêneros alimentícios), especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Educação.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O preço dos itens que vigorarão com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

Item	Descrição	Unidade	Preço atual (R\$)	Preço com realinhamento (R\$)
20	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, novo, com grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, pedras, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Em embalagem plástica atóxica íntegra. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: Codil	Quilograma	3,15	6,90
26	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA - de vaca, com ausência de qualquer tipo de	Litro	2,68	2,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

	impurezas ou elementos estranhos, aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos, em embalagem íntegra. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: Camponesa			
--	---	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 01 de junho de 2017,

Jeanete Aparecida Gondim  
Secretária Municipal de Educação

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços  
Ronivon Aparecido de Souza - CPF/MF nº. 002.899.956-80  
Empresa: MOTA COMERCIAL LTDA. EPP  
CNPJ/MF nº. 21.465.264/0001-90

Visto:   
Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I